

Com efeito, o parágrafo único do art. 24 de referido Ato, autorizava a dilação pretendida. Contudo, o Ato TRT Nº 199/2010, de 15.07.2010, revogou referida norma autorizadora, prevalecendo a regra assim estabelecida: "ATO TRT Nº 37/2009 Art. 9º (...) § 5º Ressalvado o financiamento de imóvel residencial, os empréstimos ou financiamentos realizados pelas entidades a que se referem os incisos VIII, IX e X do art. 4º deverão ser amortizáveis até o limite de sessenta meses." Face o exposto, indefiro o pedido. Intime-se a Requerente.

À Secretaria de Gestão de Pessoas.

DATA: 04.11.2010.

AUTORIDADE: CLÁUDIO SOARES PIRES,

Presidente do Tribunal

Edital EDITAL DE REMOÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Desembargador Cláudio Soares Pires, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária, realizada em 26.10.2010, resolve tornar público o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

I - O processo de remoção obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução nº 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União de 02.06.2006, observada a errata publicada em 29.06.2006.

II - O referido processo destina-se ao provimento de 02 (dois) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, que surgirão em decorrência do preenchimento dos 02 (dois) cargos vagos de Juiz do Trabalho, sendo um de Titular da Vara do Trabalho da cidade de Crateús-CE, e outro da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri-CE.

III - Os requerimentos de inscrição deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, considerando-se, para efeito de contagem do prazo, a data do protocolo neste Regional ou da postagem junto aos Correios, e endereçados à Secretaria-Geral da Presidência, localizada na Av. Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60150-162.

IV - Os requerimentos deverão ser instruídos com certidão expedida pelo Órgão de origem, contendo as seguintes informações acerca do interessado:

- a) de obtenção de vitaliciamento;
- b) de formulação de pedido de remoção junto à origem;
- c) de que não responde a processo disciplinar;
- d) de que não retém, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal.

V - A ausência de quaisquer das informações elencadas no item anterior acarretará o indeferimento da inscrição.

VI - Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Fortaleza, 09 de novembro de 2010.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e Prefeitura Municipal de Independência/CE. OBJETO: Cooperação Técnica e/ou Administrativa. ÔNUS: Sem ônus para a origem. VIGÊNCIA: de 28 de outubro de 2010 a 28 de outubro de 2012. FORO: Fortaleza/CE. ASSINATURAS: Cláudio Soares Pires – Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e José Valdi Coutinho, Prefeito Municipal de Independência - PRESENTE O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONFERE COM O ORIGINAL. Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 985, de 09 de novembro de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Tabela de Diárias vigente a partir de 01.01.2010, o artigo 22, § 8º, da Lei nº 8.460/92, e o artigo 14, do Ato TRT nº 83/2009,

R E S O L V E

autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), ao Exmo. Desembargador Federal do Trabalho da 9ª Região, Dr. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA, que virá a Fortaleza, no período de 10 a 12 de novembro do corrente ano, a fim de proferir palestra, no dia 11 de novembro de 2010, sobre o tema "Fraudes nas Relações Trabalhistas".

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente do Tribunal

SECRETARIA DA 1ª TURMA Pauta